

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 11 DE 27 DE SETEMBRO DE 1964.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal desretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - A Receita do Município de Jaguaribara, para o ~~XXX~~ exercício financeiro de 1965, é orçada em Cr\$ 13.950.000,00 (treze milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação - dos impostos, das taxas, e demais receitas correntes e de capital, ~~na~~ forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2, sob os seguintes títulos:

TITULO I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

a) Impostos.....	Cr\$	1.160.000,00
b) taxas.....	Cr\$	190.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	220.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$	400.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$	11.000.000,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	290.000,00

TITULO II - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móvel e Imó

vel..... Cr\$ 100.000,00

TOTAL DAS RECEITAS..... Cr\$ 13.360.000,00
=====

Art. 3º - A Despesa, na forma do anexo nº 3, será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos serviços municipais, distribuída nos seguintes títulos:

I - Governo e Administração Geral.....	Cr\$	5.190.000,00
II - Encargos Gerais.....	Cr\$	900.000,00
III - Recursos Naturais e Agropecuária...	Cr\$	60.000,00
IV - Energia.....	Cr\$	1.276.000,00
V - Transporte Comunicação.....	Cr\$	2.206.000,00
VII - Educação e Cultura.....	Cr\$	1.710.000,00
VIII - Saúde.....	Cr\$	100.000,00
IX - Trabalho, Previdência e Assistência Social.....	Cr\$	542.000,00
X - Habitações e Serviços Urbanos.....	Cr\$	1.376.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....		<u>13.360.000,00</u>

Art. 4º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, igualmente na execução orçamentária, a abrir créditos suplementares às verbas ou dotações que se tornarem insuficientes, até o limite correspondente do valor da sua fixação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27 de setembro de 1964.

José Hermenegildo da Silva
 José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
 Francisco Wanderley Moura

SECRETARIO